

LEI Nº 3.007/2016

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.171.256,50 (Um Milhão, Cento e Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.171.256,50 (Um Milhão, Cento e Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08.122.0008.2030 -Assistência Comunitária - Órgão Gestor

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 530.116,11

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição			Valor Alteração
4490520000	0180	3.750	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	80.000,00
4490520000	0180	3.936	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	3.449,72
3320930000	0181	3.934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			4.429,51
3390300000	0181	3.749	MATERIAL DE CONSUMO			33.627,63
3390300000	0181	3.778	MATERIAL DE CONSUMO			45.000,00
3390360000	0181	3.750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			14.555,60
3390390000	0181	3.778	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			45.249,75
3390390000	0181	3.934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.028,20
3390390000	0181	3.936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			264.567,62
3390330000	0182	3.750	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00
3390390000	0182	3.750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			19.208,08

FUNCIONAL: 08.122.0008.2032 -Assistência Comunitária - Proteção Social Básica

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 33.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição			Valor Alteração
3390330000	0190	3.749	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000,00

3390360000	0190	3.749	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3390390000	0190	3.749	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

FUNCIONAL: 08.122.0008.2034 -Assistência Comunitária - Proteção Social Especial

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 517.043,21

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0194	3.745	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3390300000	0194	3.763	MATERIAL DE CONSUMO	39,49
3390300000	0194	3.776	MATERIAL DE CONSUMO	28.450,89
3390300000	0194	3.803	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390300000	0194	3.935	MATERIAL DE CONSUMO	28.276,64
3390390000	0194	3.745	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.190,60
3390390000	0194	3.803	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.668,98
3390390000	0194	3.935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	338.416,61
3390330000	0195	3.803	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390390000	0195	3.803	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

FUNCIONAL: 08.244.0008.2031 -Assistência Comunitária - Proteção Social Básica

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 91.097,18

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0185	3.778	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
3390300000	0185	3.934	MATERIAL DE CONSUMO	1.097,18
3390390000	0185	3.778	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2015.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.939/2015 de 14/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de julho de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal